



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 71 de 12/ 08 /2020.

Dispõe sobre a antecipação de recesso escolar no âmbito de rede Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Minas Novas, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Estado de Calamidade Pública provocada pela disseminação do vírus COVID-19, que se encontra em propagação de todo o Estado de Minas Gerais;

Considerando a resolução SEE N°4.254 de 18 de dezembro de 2019, que estabelece para a rede pública estadual de Educação Básica, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar 2020, de acordo com o calendário escolar do nosso município, aprovado pela SRE, o recesso escolar que estava previsto para o período de 13 a 26 de julho, diante à crise epidêmica será antecipado para o período de 23 de março até 05 de abril.

Considerando a suspensão das atividades letivas nas unidades de ensino na rede municipal conforme decreto 16/2020.

DECRETA:

Art. 1º Durante o período de suspensão das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal ficam antecipados os recessos escolares no mês de julho e ficam suspensos os feriados municipais previsto no calendário escolar do ano letivo 2020.

Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2020.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 12/08/2020.

AECIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 13/08/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DE MINAS NOVAS 13/08/2020 11:08 CONTESSA J. VILA